



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
PROCESSO Nº 564/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 10/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário por lote.

O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO POSSUÍ LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

01. DO PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê/SP, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº. 108/2017, bem como as condições constantes deste Edital e demais documentos que o integram, e pelos princípios da supremacia do interesse público e indisponibilidade do interesse público.

01.01. Quanto aos privilégios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplica-se a este procedimento licitatório, o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante dos TCs 025128.989.20-9; 025129.989.20-8 e 025130.989.20-5.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2023 às 08:00h.
INÍCIO DA ETAPA DE LANÇES: 15/05/2023 às 08:30h.
LOCAL: www.bll.org.br

02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.01. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.**

03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01 O pregão, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do sistema de Pregão da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

03.02 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

03.03 As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntamente com as demais condições que constam do presente edital, seus anexos e minuta de contrato/ata de registro de preços.

03.04 O Pregoeiro poderá suspender e retomar os trabalhos, por conveniência na execução do pregão.

03.05 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

04. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

04.01 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, devendo ser observado o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão.

04.02 A pretensão referida no item acima, deverá ser realizada por intermédio do sistema eletrônico BLL Compras, podendo ainda ser protocolado no Protocolo Geral do Município, situado na Avenida Frederico Ozanan, n° 255, Centro de Mineiros do Tietê, ou ser enviado em formato digital, pelo correio eletrônico, através do e-mail: licita@mineirosdotiete.sp.gov.br.

04.03 Eventuais dúvidas e questionamentos, poderão também ser equacionados por meio telefônico, através do n° (14)3646-9073, possuindo tal meio comunicativo, natureza estritamente informal e não vinculativa.

05. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

05.01 É facultado a qualquer cidadão a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e abertura da sessão.

05.02 As medidas referidas no item acima, deverão ser formalizadas por meio de requerimento escrito e assinado pelo(s) proponente(s)/cidadão(s) interessado(s), devendo ser endereçado à autoridade subscritora do instrumento convocatório, por meio do sistema eletrônico BLL. Compras, podendo ainda ser aceita a realização de impugnação protocolada no endereço constante neste Edital, e de mesma forma ser enviado em arquivo de formato digital, por correio eletrônico, através do e-mail: licita@mineirosdotiete.sp.gov.br.

05.03 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação, será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas e abertura da sessão.

05.04 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações no edital não afetarem a formulação das propostas.

06. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01 Poderão participar do certame, EXCLUSIVAMENTE as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

06.02 Estão impedidas de participar desta licitação aqueles que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

06.02.01 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ;

06.02.02 Impedidas de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

06.02.03 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

06.02.04 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

06.02.05 Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.249/1992.

06.03 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

06.04 O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

06.05 O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos da utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

07. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

07.01 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado, indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

07.02 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

07.03 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

07.04 É de exclusiva responsabilidade do usuário, o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

07.05 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

07.06 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

07.07 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. **O Fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

07.08 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

07.09 É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

07.10 **O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por representante, excluída a responsabilidade do provedor**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

do sistema ou do órgão/entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

07.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou através da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões pelo e-mail contato@bll.org.br

08. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

08.01 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

08.01.01 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

08.01.02 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

08.02 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

08.03 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

08.04 **O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico**, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

08.05 Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada pregão eletrônico.

08.06 O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

08.07 O licitante deverá constar em sua proposta, a procedência de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.

08.08 A cotação de dois tipos ou procedências para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas, gerará a desclassificação do item.

08.09 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP) poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

08.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento da etapa de envio de lances.

09. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

09.01 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

a) **VALOR UNITÁRIO POR LOTE** e marca do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

09.02 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

09.03 Nos valores propostos estarão inclusos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

09.04 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração ou cancelamento, sob alegação de erro de digitação, cotação ou qualquer outra hipótese, **salvo se o lance ofertado for fruto de erro grosseiro ao qual o torne manifestamente inexecutável, devendo o Pregoeiro, para evitar maiores prejuízos à Administração, excluir imediatamente o lance do participante no lote, sem prejuízo de futuras e eventuais sanções na hipótese do uso de má-fé por parte do licitante.**

09.05 O prazo de validade da proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

09.06 A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País.

09.07 Não será admitida cotação em quantidade inferior àquela prevista neste Edital.

09.08 Os itens cotados devem estar em conformidade com as normas técnicas a eles incidentes, sob pena de desclassificação e comunicação às autoridades competentes.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES

10.01 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.02 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.02.01 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.02.02 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.02.03 A não desclassificação da proposta, não impede seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.03 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

10.04 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.05 O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO referente a cada um dos lotes.

10.06 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.07 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

10.08 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de no **mínimo R\$ 0,01 (um centavo)**.

10.09 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena dos respectivos lances serem automaticamente descartados pelo sistema.

10.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o **modo de disputa “aberto”**, ao qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11 A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.12 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após 24h (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no site utilizado para divulgação.

10.19 O critério de julgamento adotado será o de menor preço.

10.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.21 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

10.22 Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.24 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, e, persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.29 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.30 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.31 Após a negociação de preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.01 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.02 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita.

11.03 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada em ata.

11.04 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.05 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.06 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de fotos/imagens reais do produto, catálogos, folhetos, panfletos ou manuais, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

11.07 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.08 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.09 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.09.01 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.11 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.11.01 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.12 A proposta final deverá ser documentada nos autos e ser levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.12.01 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como tipo e procedência, vinculam a Contratada.

11.13 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.13.01 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.14 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.15 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.16 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. HABILITAÇÃO

12.01 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.01.01 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

12.01.02 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.01.03 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.02 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

12.03 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.04 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.05 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

12.05.01 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.05.02 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual:
 - c.1) Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos
 - c.2) Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos referente ao Município de domicílio fiscal da proponente
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.05.02.01 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

12.05.02.02 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.05.02.03 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.05.02.02, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, procedendo a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/Ata, ou revogação da licitação.

12.05.02.04 Todas as certidões solicitadas para comprovação de regularidade fiscal da licitante poderão ser positivas com efeito de negativas.

12.05.03 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.05.03.01 Em se tratando de empresas em processo de recuperação judicial, necessário se faz a apresentação de plano de recuperação já homologado e em pleno vigor.

12.05.04 DECLARAÇÕES

12.05.05.01 Deverá o proponente apresentar a **DECLARAÇÃO UNIFICADA** conforme modelo constante do anexo III do presente Edital.

12.05.05.02 A declaração supra, deverá ser elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da empresa.

12.05.06 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.05.06.01 Deverá o licitante enviar, após solicitação por parte do Pregoeiro, portfólio, catálogos ou fichas técnicas dos produtos ofertados, para análise por parte do Pregoeiro, demonstrando que os mesmos se enquadram à descrição do Edital, sob pena de desclassificação pelo não envio.

12.06 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.06 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições gerais que seguem:

12.06.01 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição.

12.06.02 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

12.06.03 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

12.06.04 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

12.06.05 Os documentos exigidos para habilitação, não poderão ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

12.07 Havendo necessidade de se analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” nova data e horário para a continuidade do certame.

12.08 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.09 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.01 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, mediante prévio aviso por parte do Pregoeiro, será concedido, exclusivamente via plataforma BLL, **o prazo exato de 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.02 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.02.01 Neste momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.02.02 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.

13.03 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três dias) para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três dias), que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.04 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.05 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.06 No caso da impugnação ou do recurso serem julgados infundados, protelatórios ou não condizentes com a boa-fé, será instaurado procedimento administrativo para apurar eventual infringência aos art. 4º e 93 da Lei n. 8.666/93, com ulteriores providências cabíveis, caso estejam demonstradas as ocorrências referidas, mediante contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral do dano (art. 5º da Lei n. 13.105/15, o Código de Processo Civil, e art. 2º, parágrafo único, inciso IV, e 4º, da Lei n. 9.784/99, o Processo Administrativo Federal, e art. 187 e 927 do Código Civil).

13.06.01 Na hipótese de estarem presentes os indícios de prática do crime do art. 94 da Lei n. 8.666/93, cópia dos autos serão encaminhados à autoridade policial para instauração de inquérito policial (art. 5º, § 3º, do Decreto-lei n. 3.689/41, o Código de Processo Penal).

13.06.02 Considera-se infundada, protelatória ou não condizente com a boa-fé a impugnação ou recurso que impeça ou perturbe a realização normal do procedimento licitatório, com alegações contrárias à disposição de lei e pretensão contrária ao Edital (exceto se for ilegalidade do ponto combatido), sendo o ônus da prova do impugnante, tendo em vista que os atos administrativos se presumem legais e gozam de fé pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

13.07 Toda pessoa tem direito de representação perante o Tribunal de Contas, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/93, entretanto, sempre que ela for julgada improcedente pelo órgão de controle, e em virtude de sua interposição, causar prejuízo à Administração Pública pela paralização de suas atribuições constitucionais, a pessoa responsável incorrerá no mesmo procedimento do item 10.05, sem prejuízo do dever de reparar o dano, como medida de combate à leviandade da conduta.

13.08 O objeto da licitação será adjudicado pelo Pregoeiro ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.09 Após adjudicado o objeto ao licitante vencedor, será desde logo homologado todo o procedimento pela Autoridade Superior Competente.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.01 A entrega dos itens está sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê /SP, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.

14.02 Ficam reservados à Fiscalização, o direito e a autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no contrato/Ata, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão, aceitando, a CONTRATADA, todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

14.03 As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de Mineiros do Tietê em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada quanto à execução do objeto.

14.04 Todos os serviços/produtos deverão atender as normas técnicas que regem seu segmento.

14.05 A assinatura da nota no momento da entrega, por si só, não configura por parte da Administração Pública, aceitação definitiva, devendo haver posterior verificação quanto a compatibilidade com o descritivo exigido.

15. DO PAGAMENTO

15.01 O pagamento do objeto será de acordo com as quantidades solicitadas e entregues, sendo realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da respectiva nota fiscal.

15.02 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à adjudicatária e seu vencimento estará suspenso, voltando a ser contado quando da apresentação dos documentos corrigidos.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.01 No sistema de Registro de Preços não há necessidade de constar no edital a dotação orçamentária, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.01 Aquele que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o ajuste, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

17.01.01 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.02 O atraso injustificado na execução do ajuste, bem como a recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, ou de recebê-la dentro de sua validade, sujeitará o adjudicatário à multa prevista no item 17.03.

17.02.01 A multa a que alude o referido item, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas em lei.

17.03 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) pela inexecução total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item registrado;

b.2) pela inexecução parcial: 10% (dez por cento) sobre o valor total do item registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.04 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.05 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

17.06 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.07 A aplicação de penalidade perante o Município não exime a responsabilidade criminal da empresa bem como a representação perante o Tribunal de Contas.

17.08 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

18.01 O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado nos sites www.mineirosdotiete.sp.gov.br e www.bllcompras.com, bem como retirado no Setor de Licitações, mediante solicitação de cópias, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

18.02 O Aviso de Licitação será publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mineiros do Tietê.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.01 O Município de Mineiros do Tietê, na qualidade de contratante, convocará a adjudicatária, após a devida adjudicação do objeto pela Autoridade Superior do Município, nos termos e para efeitos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do chamamento para assinatura, que será realizado por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio idôneo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

19.01.01 Será permitida a assinatura digital da Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico, nos termos da Lei 14.063 de 2020, podendo a Administração enviar a Ata por e-mail ou se utilizar de qualquer outra plataforma, a seu critério, ao qual deverá ser assinada de forma digital dentro do prazo indicado no item anterior.

19.02 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata, no prazo e condições estabelecidas, conforme disposto nos itens anteriores, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades a que se refere as Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, juntamente com outras penalidades indicadas no presente Edital.

19.03 Na hipótese de a adjudicatária se recusar a assinar a ata, o Município procederá a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no inciso XVI do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

19.04 O prazo de vigência da ata relacionada ao objeto da presente licitação, será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

19.04.01 Na hipótese de a Ata de Registro de Preços ser assinada por meio eletrônico, o prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data expressa no instrumento pactuado entre as partes.

19.05 Durante a vigência da Ata, a Contratante não está obrigada a requisitar o total do quantitativo estabelecido no Edital, sendo que as requisições serão expedidas à medida de sua necessidade.

19.06 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, quando:

- a) A detentora descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) A detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Estiver presentes razões de interesse público.
- f) Ocorrer fato superveniente (decorrente de caso fortuito ou força maior) que comprometa a execução.
- g) For decretada sua falência ou ocorrer a instauração de insolvência civil.
- h) Ocorrer a dissolução da sociedade.
- i) Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- j) Sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO, paralisar o fornecimento.

20. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

20.01 Os preços estabelecidos na Ata junto à compromissária serão irrealizáveis, somente sendo admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.01 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.02 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.03 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.04 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas em lei.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.01 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.02 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.03 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.04 Os interessados deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes do presente edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

22.05 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.05.01 A falsidade de qualquer declaração prestada, notadamente objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, implicando também, na inabilitação do licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

22.06 O licitante vencedor deverá comunicar à Administração, toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a regular atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

22.07 Com base no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

22.08 Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação dos licitantes.

22.09 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, apenas se iniciando e vencendo os prazos em dias úteis e de expediente na Administração.

22.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.11 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato/Ata, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

22.12 Havendo impossibilidade por parte da licitante de enviar os arquivos exigidos no Edital durante a sessão pública via sistema eletrônico, o Pregoeiro autorizará o envio do respectivo documento para o e-mail a ser indicado.

22.13 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema, serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

22.14 O resultado do presente certame, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no respectivo Diário Oficial do Município.

22.15 Fica assegurado ao Município revogar ou anular, a qualquer momento, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.16 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Jaú/SP, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajustes dele decorrente.

22.17 Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e pelo Decreto Federal nº 10.024/19, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os, se necessário, à Autoridade Superior.

23. DOS ANEXOS AO EDITAL

23.01 Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial Final;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de DECLARAÇÃO UNIFICADA;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Mineiros do Tietê, 02 de maio de 2023.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor) PREGÃO ELETRÔNICO xx/2023

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

I.E.: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA: _____

CPF DO RESPONSÁVEL: _____

RG DO RESPONSÁVEL: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação, nossa Proposta relativa à Licitação em referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1					R\$	R\$
	VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

Declaro, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaro de que os preços ofertados correspondem ao do mercado, e que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, bem como que não tentei influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração, e que caso haja indícios de que isso não corresponda à verdade, tenho ciência de que poderei ser investigado pelos crimes e infrações cabíveis, inclusive o representante da empresa durante a sessão, e eximo a administração pública de qualquer responsabilidade nesse sentido por força do art. 2º, II, da Lei 13.874/19.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente. _____, _____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme fundamentação apresentada no Estudo Técnico Preliminar

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

3.1 O objeto da presente licitação, será adquirido da seguinte forma:

RELAÇÃO DE ITENS – MATERIAL ESCOLAR.

ITEM	COD	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	873	50	UNI	Apagador de Giz Madeira p/ Quadro Negro, Comprimento 150, largura 45.	R\$ 11,69
2	3164	70	UNI	Apagador P/ Quadro Branco Base de Plástico 15 x 6	R\$ 14,08
3	29776	3.000	UNI	Apontador escolar simples, cores sortidas, lâmina de alta qualidade, design ergonômico.	R\$ 2,07
4	29777	20	PCT	Argola para chaveiro com corrente, 25mm, pacote c/ 100 peças.	R\$ 1,50
5	29778	150	UNI	Balão Led Bubble com vareta. 50 unidades LUZ COLORIDA; 50 unidades LUZ BRANCO FRIO; 50 unidades LUZ BRANCO QUENTE. Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 16,39
6	29779			Bambolês cores sortidas 65cm.	R\$ 11,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		400	UNI		
7	29780	20	ROLO	Barbante Crú 8 - 400g.	R\$ 19,73
8	29782	30	PCT	Bastão Cola Quente Fino Ideal p/ Artesanato. Colagem de Papel, Plástico, Papelão, Madeira. Tam. 8mm x 30cm, pacote c/ 1kg.	R\$ 80,64
9	29781	30	PCT	Bastão cola quente grosso, ideal p/ artesanato. Colagem de papel, plástico, papelão, madeira, pacote c/ 1kg.	R\$ 80,64
10	29783	50	UNI	Bateria 9v	R\$ 14,26
11	29784	240	PCT	BEXIGA nº 07, 50 unidades por pacote, látex de borracha natural. (30 pacotes na COR VERDE; 30 pacotes na COR AMARELO; 30 pacotes na COR VERMELHO; 30 pacotes na COR BRANCO; 30 pacotes na COR ROSA; 30 pacotes na COR LARANJA; 30 pacotes na COR PRETO; 30 pacotes na COR AZUL). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 13,79
12	29785	20	UNI	Bobina de papel KRAFT de 60 cm c/ 7 kg	R\$ 129,39
13	29786	40	UNI	Bobina de papel PRESENTE de 60 cm (100 metros)	R\$ 129,10
14	29787	200	UNI	Blocos autoadesivos Stick Note, 76mmx76mm, com 100 fls.	R\$ 6,87
15	29788	9	UNI	Bola de borracha nº 8	R\$ 28,10
16	29789	3	UNI	Bola oficial de Handebol	R\$ 82,48
17	29790	6	UNI	Bola de voleibol oficial, em microfibra, circunferência de 65 a 67cm, pesando 260 a	R\$ 208,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

				280gr, de acordo com a Confederação Brasileira de Voleibol.	
18	29791	6	UNI	Bola Futsal, circunferência 61cm, pesando 410/440gr, composição Pu.	R\$ 231,47
19	29792	6	UNI	Bomba de ar way c/ agulha	R\$ 50,80
20	29793	250	CX	Borracha Branca nº 20, aplicável Sobre Diversos Tipos de Superfície e p/ qualquer Graduação de Grafite, Caixa com 20unid.	R\$ 25,55
21	29794	6.000	UNI	Botão plástico, com 2 furos, 2cm. (1.000 unidades na COR BRANCO; 1.000 unidades na COR PRETO; 1.000 unidades na COR AZUL; 1.000 unidades na COR AMARELO; 1.000 unidades na COR VERDE; 1.000 unidades na COR VERMELHO). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 0,11
22	29795	10	UNI	Cadeado CR 40, latão maciço	R\$ 37,31
23	29796	10	UNI	Cadeado CR 50 latão maciço	R\$ 50,72
24	22418	6.000	UNI	Caderno de brochura universitário, capa dura, 96 folhas, formato mínimo 200 x 275 mm, contra capa confeccionada em papel cartão 550 g/m ² , impressão em 4x1 cores, miolo com papel off set com gramatura mínima de 56 g/m ² , com pautas e margens azuis e borda revestida em fita de laminado de PVC com largura mínima de 30 mm. Capa e contra capa impressa em 4x1 cores. Deverá constar na contra capa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma ABNT – NBR 15733:2012.	R\$ 26,85
25	22417	2.000	UNI	Caderno de brochurinha, capa dura, 96 folhas, formato mínimo 140 x 200 mm, contra capa confeccionada em papel cartão	R\$ 11,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

				mínimo 550 g/m ² , impressão em 4x1 cores, miolo com papel off set com gramatura mínima de 56 g/m ² , com pautas e margens azuis e borda revestida em fita de laminado de PVC com largura mínima de 30 mm. Capa e contra capa impressa em 4x1 cores. Deverá constar na contra capa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma ABNT – NBR 15733:2012.	
26	28853	200	UNI	Caderno de caligrafia, brochura, capa dura, 48 folhas, comprimento 27,5x20,0cm	R\$ 7,88
27	29797	1.500	UNI	Caderno de Desenho, Espiral Flexível. Capa Dura, 48 folhas brancas, formato: 275mm x 200mm	R\$ 26,17
28	29798	1.200	UNI	Caneta destaca/marca texto. 4mm (200 unidades na cor azul; 200 unidades na cor verde; 200 unidades na cor amarelo; 200 unidades na cor laranja; 200 unidades na cor rosa; 200 unidades na cor roxa). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 3,96
29	29799	40	CX	Caneta Esferográfica cor azul ponta média 1.0, corpo sextavado transparente, com respiro lateral, marca e ind. Brasileira em seu corpo, cx com 50 unid.	R\$ 55,53
30	29800	15	CX	Caneta Esferográfica cor preta ponta média 1.0, corpo sextavado transparente, com respiro lateral, marca e ind. Brasileira em seu corpo, cx com 50 unid.	R\$ 53,00
31	29801	15	CX	Caneta Esferográfica cor vermelha ponta média 1.0, corpo sextavado transparente, com respiro lateral, marca e ind. Brasileira em seu corpo, cx com 50 unid.	R\$ 51,00
32	29802	2000	EST	Canetinha, estojo com 12 cores, ponta poliéster 2.0 mm, tinta à base de água, não	R\$21,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

				recarregável.	
33	25485	20	CX	CLIPS galvanizado, para papeis, n 6/0, cx 500g	R\$ 23,14
34	26544	20	CX	CLIPS galvanizado, para papeis, n 2/0, cx 500g	R\$ 27,90
35	29803	20	CX	CLIPS galvanizado, para papeis, n 1/0, cx 500g	R\$ 14,84
36	29804	30	CX	Cola Colorida com gliter, com 6 cores por caixa, 25g por pote	R\$ 19,78
37	29805	2.500	UNI	Cola Branca Liquida C/ 35gr, Lavável, não Tóxica, a Base de Água, Aplicação Papel, Cartolina e Papelão	R\$ 4,00
38	29806	120	UNI	Cola Branca Liquida C/ 1kg, Lavável, não Tóxica, a Base de Água, Aplicação Papel, Cartolina e Papelão.	R\$ 30,14
39	29807	130	UNI	Cola instantânea nº 2, média viscosidade 100gr, Alta Velocidade de Cura e Excelente Resistência.	R\$ 38,98
40	29808	20	UNI	Cola Pano 100g	R\$ 20,78
41	29809	120	UNI	Cola universal, 17g, adesivo especial para uso em diversos tipos de trabalhos manuais e pequenos reparos.	R\$ 32,32
42	29810	150	UNI	Corante líquido para fins alimentícios, 10ml. (30 unidades na cor amarelo; 30 unidades na cor azul; 30 unidades na cor laranja; 30 unidades na cor verde escuro; 30 unidades na cor vermelho). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 2,91
43	29811	150	UNI	Corretivo em fita - formato anatômico, ponta	R\$ 21,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

				flexível, corpo translúcido, 4,2mmX 12m	
44	29812	10	ROLO	Elástico chato 7mm, rolo c/ 100m cor branco	R\$ 28,26
45	29813	100	PCT	Envelope Plástico C/ 4 Furos Grosso C/ 100fls	R\$ 62,97
46	29814	10	CX	Envelope Kraft tamanho 260x360 c/ 100	R\$ 79,35
47	29815	50	CX	Envelope Amarelo 30x40 c/ 100	R\$ 68,37
48	24923	50	PCT	Espeto churrasco de madeira 25cm, embalagem 50 unidades	R\$ 5,11
49	29816	50	UNI	Estilete Largo; cabo em plástico; formato anatômico; lâmina de aço carbono 18mm; sistema retrátil	R\$ 11,16
50	29817	80	ROLO	Feltro liso, rolo de 20 m por 1,40 de larg. 100% poliéster. (10 rolos na cor Vermelha; 10 rolos na cor Verde Escuro; 10 rolos na cor Rosa Claro; 10 rolos na cor Azul; 10 rolos na cor Amarelo; 10 rolos na cor Preto; 10 rolos na cor Branco; 10 rolos na cor marrom). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 451,33
51	29818	150	UNI	Fita adesiva dupla face 12mmx30m	R\$ 7,75
52	29819	50	PCT	Fita adesiva colorida 12x10, pacote com 10 rolos cores sortidas.	R\$ 16,96
53	29820	50	PCT	Fita adesiva colorida 12x10 fluorescente, pacote c/ 10 rolos.	R\$ 22,79
54	29821	350	UNI	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - 48x50 mts, Filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água.	R\$ 17,20
55	29822	820	ROLO	Fita Cetim nº 2 com 10 metros. (100 rolos na cor AMARELO; 100 rolos na cor BRACO; 100 rolos na cor VERDE OLIVA; 100 rolos na cor	R\$ 13,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

				VERMELHO; 60 rolos na cor AZUL CLARO; 60 rolos na cor AZUL ESCURO; 60 rolos na cor PINK; 60 rolos na cor ROSA; 60 rolos na cor CINZA; 60 rolos na cor PRETA; 60 rolos na cor LARANJA). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	
56	29823	820	ROLO	Fita Cetim nº 4 com 10 metros. (100 rolos na cor AMARELO; 100 rolos na cor BRANCO; 100 rolos na cor VERDE OLIVA; 100 rolos na cor VERMELHO; 60 rolos na cor AZUL CLARO; 60 rolos na cor AZUL ESCURO; 60 rolos na cor PINK; 60 rolos na cor ROSA; 60 rolos na cor CINZA; 60 rolos na cor PRETA; 60 rolos na cor LARANJA). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 5,51
57	29824	250	UNI	Fita Crepe 101 LA 24mmx50m	R\$ 14,26
58	29825	30	ROLO	Fita Led, rolo de 5 metros, com controle e fonte bivolt. (10 rolos na LUZ COR BRANCO FRIO; 10 rolos na LUZ COR BRANCO QUENTE; 10 rolos na LUZ COR COLORIDO DIVERSO). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 56,66
59	29826	5	ROLO	Fita Mangueira Led, 5m, neon, flexível, bivolt.	R\$ 53,70
60	29827	20	ROLO	Fita zebrada para isolamento de área 70mmX120mm	R\$ 18,73
61	29828	300	CX	Giz Branco Escolar p/ Quadro Negro com 50 unidades, formato cilíndrico, revestimento plastificado, antialérgico, tamanho aproximado de 81x10mm.	R\$ 11,07
62	29829	300	CX	Giz Colorido p/ Quadro Negro com 50 unidades, formato cilíndrico, revestimento plastificado, antialérgico, tamanho	R\$ 8,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

				aproximado de 81x10mm.	
63	29830	1500	CX	Giz de Cera Grosso, longo, com 12 cores, peso aproximado de 112g, Cores Sortidas, Composto de Ceras e Pigmentos, com Ponta, não Tóxico.	R\$ 7,94
64	29831	100	CX	Giz Pastel oleoso, com 12 cores	R\$ 11,89
65	26554	10	UNI	Grampeador de madeira	R\$ 102,74
66	29832	60	UNI	Grampeador G-20-23, grampo 26/6, capacidade aproximada para 105 grampos, com extrator de grampos.	R\$ 73,52
67	29833	15	UNI	Grampo Galvanizado 26/6	R\$ 9,47
68	29834	10	UNI	Guilhotina cortador de papel.	R\$ 270,26
69	29835	10	ROLO	Imã flexível em tiras medindo 15 metros de comprimento	R\$ 10,02
70	29836	10	ROLO	Juta Natural Biodegradável - Largura - 1 metro - Composição: 100% - Modelo Trama C9 – Quadriculada. Rolo com 10m. COR CRU	R\$ 16,60
71	29837	1	UNI	Kit cortador de espuma, elétrico, portátil, 24w, 110v, com 5 pontas retas e 1 ponta de arco.	R\$ 91,10
72	29838	250	PCT	Laço pronto, tamanho aproximado de 40 cm, várias cores, pacote com 10 un.	R\$ 6,58
73	29839	50	PCT	Lantejola metalizada 10mm, 1000 unidades por pacote. (10 pacotes na COR VERMELHO; 10 pacotes na COR AZUL; 10 pacotes na cor DOURADO; 10 pacotes na COR VERDE; 10 pacotes na COR PRATA; 10 pacotes na COR ROSA). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 8,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

74	29840	2700	CX	Lápis de Cor longo, apontado, 24 cores, embalagem com selo FSC.	R\$ 21,29
75	29841	21.600	UNI	Lápis preto longo, apontado, sextavado, graduação nº 2 B.	R\$ 1,48
76	29842	20	ROLO	Linha de pesca dourado 0,40mm, carretel c/100g	R\$ 5,35
77	29843	10	ROLO	Manta Acrílica 10mm x 1,40mt rolo de 100m, 100% poliéster, gramatura de 100g/m2, na cor branca.	R\$ 139,53
78	29844	10	ROLO	Manta imantada adesiva, rolo 30cmX2m.	R\$ 105,36
79	29845	1.080	UNI	Marcador permanente de CD, ponta dupla 1.0mm/0.5mm. (360 unidades na COR PRETA; 360 unidades na COR AZUL; 360 unidades na COR VERMELHA). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 11,41
80	29846	2500	CX	Massa de modelar Modeling Clay Plastilina, caixa com 12 cores variadas, formulada a partir de Ceras, Pigmentos e Cargas, não resseca, não mancha as mãos, flexível, fácil de moldar e não endurece.	R\$ 24,37
81	29847	600	UNI	Novelo de Lã com 40 Gramas Clássico fio de acrílico, para artesanato. (100 unidades na COR AMARELO; 100 unidades na COR VERMELHO; 100 unidades na COR AZUL; 100 unidades na COR VERDE; 100 unidades na COR BRANCO; 100 unidades na COR PRETO). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 15,78
82	16261	30	PCT	Olho Articulado (Móvel) p/ Artesanato nº 10 c/100.	R\$ 6,51
83	24884	30	PCT	Olho articulado (móvel) para artesanato,	R\$ 13,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

				6mm, pacote c/100 unidades.	
84	7257	100	PCT	Palito artesanal madeira, ponta redonda pacote com 100 unidades	R\$ 9,26
85	29849	100	PCT	Palito de madeira para espeto, min 25cm, pct c/ 100	R\$ 8,25
86	29850	20	PCT	Papel Cartolina Branca, tamanho aproximado 48 x 66 cm, com 100 unidades por pacote.	R\$ 147,16
87	29851	2.400	UNI	Papel Cartolina Dupla Face Color Set 48 x 66. (300 unidades na COR AMARELO; 300 unidades na COR AZUL; 300 unidades na COR LARANJA; 300 unidades na COR MARRROM; 300 unidades na COR PINK; 300 unidades na COR PRETO; 300 unidades na COR VERDE; 300 unidades na COR VERMELHO). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 13,92
88	29852	2.800	UNI	Papel Cartão Branca 48 x 66cm. (400 unidades na COR BRANCA; 300 unidades na COR AMARELO; 300 unidades na COR AZUL; 300 unidades na COR LARANJA; 300 unidades na COR MARRROM; 300 unidades na COR PINK; 300 unidades na COR PRETO; 300 unidades na COR VERDE; 300 unidades na COR VERMELHO). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 1,79
89	29853	10	PCT	Papel celofane transparente 85x100cm, pacote com 50 unidades.	R\$ 21,57
90	29854	47	ROLO	Papel Contact de 10 metros. (17 rolos com Desenho infantis e 30 rolos transparentes). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 61,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

91	29855	2.400	FLS	Papel Crepom 0,48 x 2,00mt. (400 folhas na cor AMARELO; 400 folhas na COR AZUL MARINHO; 400 folhas na COR BRANCO; 400 folhas na COR LARANJA; 400 folhas na COR VERDE; 400 folhas na COR VERMELHO). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 3,31
92	29856	400	UNI	Papel dobradura. (100 unidades na COR AMARELO; 100 unidades na COR AZUL; 100 unidades na COR VERMELHO; 100 unidades na COR VERDE). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 0,67
93	29857	10	KIT	Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso. KIT C/ CORES SORTIDAS com 40 unidades.	R\$ 72,13
94	29858	10	PCT	Papel micro ondulado 50 x 80cm. (100 folhas na COR BRANCO; 100 folhas na COR PRETO; 100 folhas na COR VERMELHO; 100 folhas na COR AMARELO; 100 folhas na COR AZUL; 100 folhas na COR VERDE). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 3,67
95	24053	1800	RESMAS	Papel Sulfite A4 75g/m2, Branco Alcalino p/ uso em Impressoras a Laser, Jato Tinta e Copiadoras c/ 500fls.	R\$ 52,13
96	29859	400	PCT	Papel Sulfite Colorido 100 folhas por pacote, A4 75g/m2. (100 pacotes na COR AMARELO; 100 pacotes na COR AZUL; 100 pacotes na COR ROSA; 100 pacotes na COR VERDE). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 14,91
97	29860	1.000	UNI	Pasta cartolina plastificada, com aba, com elástico, 350x240mm aproximados, em cores variadas	R\$ 4,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

98	167	1.300	UNI	Pasta cartolina plastificada, com aba, com Grampo Trilho de metal, Prendedor Interno, Cores Variadas	R\$ 3,10
99	29861	800	UNI	Pasta Fichário universitário, 4 argolas, material polipropileno, tamanho A4, cor preto.	R\$ 30,88
100	2258	1.300	UNI	Pasta Polionda 2,0cm, tamanho ofício.	R\$ 5,89
101	170	100	UNI	Pasta Suspensa Marmorizada; pasta arquivo; material cartolina; largura 360; altura 240; prendedor interno ferragem niquelada; características adicionais com visor frontal. (haste de metal)	R\$ 4,32
102	29862	75	UNI	Perfurador de EVA 50mm. (25 unidades em formato de círculo; 25 unidades em formato de coração; 25 unidades em formato de estrela). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrito o formato a ser entregue por pedido.	R\$ 55,50
103	29863	75	UNI	Perfurador de EVA 25mm. (25 unidades em formato de círculo; 25 unidades em formato de coração; 25 unidades em formato de estrela). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrito o formato a ser entregue por pedido.	R\$ 22,57
104	29864	75	UNI	Perfurador de EVA 15mm. (25 unidades em formato de círculo; 25 unidades em formato de coração; 25 unidades em formato de estrela). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrito o formato a ser entregue por pedido.	R\$ 18,43
105	21282	50	UM	Pen Drive 16 GB	R\$ 30,05
106	29865	50	BLIST	Pilha AAA Alcalina com 4 unidades	R\$ 14,44
107	29866	250	BLIST	Pilha AA Alcalina com 4 unidades	R\$ 9,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

108	29867	960	UNI	Pincel marcador atômico 1100, material plástico tipo ponta feltro. (240 unidades na COR PRETO; 240 unidades na COR AZUL; 240 unidades na COR VERMELHO; 240 unidades na COR VERDE). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 5,02
109	29868	100	UNI	Pincel Chato Nº 02	R\$ 2,65
110	29869	100	UNI	Pincel Chato Nº 10	R\$ 4,31
111	4357	100	UNI	Pincel Chato Nº 14	R\$ 5,13
112	29870	960	UNI	Pincel marcador para quadro branco, ponta 4mm. (240 unidades na COR AZUL; 240 unidades na COR PRETO; 240 unidades na COR VERMELHO; 240 unidades na COR VERDE). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 7,67
113	893	100	UNI	Pistola de cola quente bivolt 40w	R\$ 27,68
114	5287	100	UNI	Pistola de cola quente bivolt 10w	R\$ 29,10
115	29871	4.000	UNI	Placa Eva 40 x 60, papel emborrachado, liso. (400 unidades na COR AMARELO; 400 unidades na COR AZUL; 400 unidades na COR BRANCO; 400 unidades na COR VERMELHO; 400 unidades na COR DE PELE; 400 unidades na COR LARANJA; 400 unidades na COR MARROM; 400 unidades na COR PRETO; 400 unidades na COR VERDE; 400 unidades na COR ROSA). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 3,26
116	29872	700	UNI	Placa EVA plush 45x60x2mm. (500 unidades na COR BRANCO; 100 unidades na COR AMARELO; 100 unidades na COR CINZA). Na nota de empenho enviada pela	R\$ 6,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

				Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	
117	29873	3.300	UNI	Placa EVA glitter 40x48cm, atóxico, 2mm. (150 unidades na COR BRANCO; 150 unidades na COR PINK; 200 unidades na COR VERDE; 400 unidades na COR AZUL; 400 unidades na COR DOURADO; 400 unidades na COR PRATA; 400 unidades na COR VERMELHO; 400 unidades na COR PRETO; 400 unidades na COR MARROM; 400 unidades na COR ROSA). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 6,12
118	29874	50	UNI	Placa Polietileno, 30mm	R\$ 13,22
119	29875	50	UNI	Placa Polietileno, 50mm	R\$ 23,91
120	29876	50	UNI	Placa Polietileno, 100mm	R\$ 72,58
121	29877	500	UNI	Porta Crachá horizontal, c/ Cordão de silicone	R\$ 2,02
122	29878	10	PCT	Prato de papelão Natural redondo nº03 (17cm) c/ 100 un.	R\$ 23,80
123	29879	10	PCT	Prato de papelão Natural redondo nº06 (25cm) c/ 100 un.	R\$ 0,55
124	29880	100	PCT	Prendedor de roupas em madeira com 12 unidades tamanho 9cmx2cm	R\$ 6,77
125	29881	15	PCT	Régua em poliestireno com escala de precisão, 30cm. Transparente. (pacote com 100 unidades)	R\$ 54,56
126	1254	80	UNI	Rolo de Espuma 4cm p/ pintura, 35 mm diâmetro	R\$ 3,78
127	25487	10	ROLO	Rolo de TULE, 1,20m X 50m COR: BRANCO	R\$ 218,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

128	29884	180	PCT	Saco de presente metalizado, 50 unidades por pacote, 25X37cm. (30 pacotes na COR VERMELHO; 30 pacotes na COR DOURADO; 30 pacotes na COR PRATA; 30 pacotes na COR AZUL; 30 pacotes na COR VERDE; 30 pacotes na COR ROSA). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 31,62
129	29885	225	UNI	TINTA SPRAY METÁLICA, 350ml. (25 unidades na COR PRETO; 25 unidades na COR BRANCO; 25 unidades na COR VERMELHO; 25 unidades na COR VERDE; 25 unidades na COR AMARELO; 25 unidades na COR AZUL; 25 unidades na COR PRATA; 25 unidades na COR DOURADO; 25 unidades na COR BRONZE). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 23,92
130	29886	8	ROLO	Tecido Algodão Crú, largura 1,60m – rolo com 5 metros	R\$ 79,99
131	29887	8	ROLOP	Tecido Cetim, 3m largura, rolo c/ 50m. (2 rolos na COR BRANCO; 2 rolos na COR VERMELHO; 2 rolos na COR VERDE; 2 rolos na COR AZUL). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 510,80
132	29888	110	ROLO	Tecido TNT rolo de 50mts. (10 rolos na Cor BRANCO; 10 rolos na COR AMARELO; 10 rolos na COR AZUL; 10 rolos na COR BEGE; 10 rolos na COR LARANJA; 10 rolos na COR MARROM; 10 rolos na COR PINK; 10 rolos na COR PRETO; 10 rolos na COR ROXO; 10 rolos na COR VERDE; 10 rolos na COR VERMELHO). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 85,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

133	29889	12	ROLO	Tecido TNT C/ 50mts. Estampas variadas: FESTA JUNINA RETALHO; MADEIRA; TIJOLINHO; MURO INGLÊS; FOLHAGEM; VIME. Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 249,96
134	29890	1500	UNI	Tela simples para pintura 15x20cm.	R\$ 6,44
135	29891	1500	UNI	Tesoura escolar sem ponta, de aço inoxidável, com cabo plástico de alta resistência, para crianças, Mín. 11 cm de comprimento.	R\$ 6,55
136	29892	100	UNI	Tesoura em aço inox profissional p/ costura alfaiate, min. 7"	R\$ 18,49
137	29893	1500	CX	Tinta Guache 15 ml, caixa com 12 unidades, cores sortidas, atóxica, solúvel em água, para aplicação em papel, papelão e cartolina.	R\$ 10,83
138	29894	900	UNI	Tinta PVA fosca, 100ml, para artesanato. (100 unidades na COR AZUL; 100 unidades na COR AMARELO; 100 unidades na COR BRANCO; 100 unidades na COR PRETO; 100 unidades na COR VERMELHO; 100 unidades na COR LARANJA; 100 unidades na COR VERDE; 100 unidades na COR AREIA; 100 unidades na COR MARROM). Na nota de empenho enviada pela Administração será descrita a cor a ser entregue por pedido.	R\$ 12,08
139	29895	10	PCT	Velcro adesivo redondo, 15mm, com adesivo dupla face, c/ 100 pares	R\$ 51,43
140	29896	50	PCT	Alfinete cabeça colorida, 3,5cm, disco com 40 un.	R\$ 4,53
141	18725	17	RLS	Papel Contact de 10 metros com Desenhos Infantis.	R\$ 124,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

3.2 As propostas deverão ser materializadas contendo o valor **UNITÁRIO DO LOTE, RESPEITANDO O LIMITE DE VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL IMPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, previsto na tabela acima.

3.3 As propostas dos licitantes, devem atender plenamente o descritivo, referente a cada um dos lotes objeto da presente licitação, sob pena de desclassificação.

3.4 Os lotes 24 e 95 serão de ampla concorrência quanto a disputa, enquanto os demais lotes, serão reservados exclusivamente para Micro e Pequenas Empresas, nos termos da C 123/06.

3.5 Os valores estimados para a contratação são baseados em pesquisa de preços realizadas em empresas do ramo, sites especializados e de domínio amplo e nos sistemas de Banco de Preços Públicos, nos termos da aplicação supletiva da Instrução Normativa nº 73/2020.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 Poderá ser solicitado amostras, exclusivamente ao licitante vencedor, para os itens aos quais não constem em seu descritivo, a marca de referência indicada pela Administração.

LOTES	PRODUTOS	MARCAS DE REFERÊNCIA
LOTE 03	Apontador escolar simples, cores sortidas, lâmina de alta qualidade, design ergonômico.	FABER CASTEL
LOTE 11	BEXIGA nº 07, 50 unidades por pacote, látex de borracha natural. (30 pacotes na COR VERDE; 30 pacotes na COR AMARELO; 30 pacotes na COR VERMELHO; 30 pacotes na COR BRANCO; 30 pacotes na COR ROSA; 30 pacotes na COR LARANJA; 30 pacotes na COR PRETO; 30 pacotes na COR AZUL).	SÃO ROQUE SÃO ROQUE
LOTE 20	Borracha Branca nº 20, aplicável Sobre Diversos Tipos de Superfície e p/ qualquer Graduação de Grafite, Caixa com 20unid.	CIS / MERCUR / LEO&LEO
LOTE 28	Caneta destaca/marca texto. 4mm (200 unidades na cor azul; 200 unidades na cor verde; 200 unidades na cor amarelo; 200 unidades na cor laranja; 200 unidades na cor rosa; 200 unidades na cor roxa).	MASTERPRINT
LOTE 29	Caneta Esferográfica cor azul ponta média 1.0, corpo sextavado transparente, com respiro lateral, marca e ind. Brasileira em seu corpo, cx com 50 unid.	BIC
LOTE 30	Caneta Esferográfica cor preta ponta média 1.0, corpo sextavado transparente, com respiro lateral, marca e ind. Brasileira em seu corpo, cx com 50 unid.	BIC
LOTE 31	Caneta Esferográfica cor vermelha ponta média 1.0, corpo sextavado transparente, com respiro lateral, marca e ind. Brasileira em seu corpo, cx com 50 unid.	BIC
LOTE 33	CLIPS galvanizado, para papeis, n 6/0, cx 500g	BACCHI
LOTE 34	CLIPS galvanizado, para papeis, n 2/0, cx 500g	BACCHI
LOTE 35	CLIPS galvanizado, para papeis, n 1/0, cx 500g	BACCHI
LOTE 36	Cola Colorida com glitter, com 6 cores por caixa, 25g por pote	ACRILEX
LOTE 37	Cola Branca Líquida C/ 35gr, Lavável, não Tóxica, a Base de Água, Aplicação Papel,	PRITT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

	Cartolina e Papelão	
LOTE 57	Fita Crepe 101 LA 24mmx50m	CREMER
LOTE 61	Giz Branco Escolar p/ Quadro Negro com 50 unidades, formato cilíndrico, revestimento plastificado, antialérgico, tamanho aproximado de 81x10mm.	DELTA MASTER
LOTE 62	Giz Colorido p/ Quadro Negro com 50 unidades, formato cilíndrico, revestimento plastificado, antialérgico, tamanho aproximado de 81x10mm.	DELTA MASTER
LOTE 63	Giz de Cera Grosso, longo, com 12 cores, peso aproximado de 112g, Cores Sortidas, Composto de Ceras e Pigmentos, com Ponta, não Tóxico.	ACRILEX
LOTE 67	Grampo Galvanizado 26/6	BACCHI
LOTE 75	Lápis preto longo, apontado, sextavado, graduação nº 2 B.	LEO&LEO
LOTE 80	Massa de modelar Modeling Clay Plastilina, caixa com 12 cores variadas, formulada a partir de Ceras, Pigmentos e Cargas, não resseca, não mancha as mãos, flexível, fácil de moldar e não endurece.	ACRILEX
LOTE 95	Papel Sulfite A4 75g/m2, Branco Alcalino p/ uso em Impressoras a Laser, Jato Tinta e Copiadoras c/ 500fls.	CHAMEX
LOTE 96	Papel Sulfite Colorido 100 folhas por pacote, A4 75g/m2. (100 pacotes na COR AMARELO; 100 pacotes na COR AZUL; 100 pacotes na COR ROSA; 100 pacotes na COR VERDE).	CHAMEQUINHO
LOTE 106	Pilha AAA Alcalina com 4 unidades.	RAYOVAC / PANASONIC
LOTE 107	Pilha AA Alcalina com 4 unidades.	RAYOVAC / PANASONIC
LOTE 129	TINTA SPRAY METÁLICA, 350ml. (25 unidades na COR PRETO; 25 unidades na COR BRANCO; 25 unidades na COR VERMELHO; 25 unidades na COR VERDE; 25 unidades na COR AMARELO; 25 unidades na COR AZUL; 25 unidades na COR PRATA; 25 unidades na COR DOURADO; 25 unidades na COR BRONZE).	TEKBOND
LOTE 135	Tesoura escolar sem ponta, de aço inoxidável, com cabo plástico de alta resistência, para crianças, Mín. 11 cm de comprimento.	MUNDIAL
LOTE 136	Tesoura em aço inox profissional p/ costura alfaiate, min. 7"	MUNDIAL
LOTE 137	Tinta Guache 15 ml, caixa com 12 unidades, cores sortidas, atóxica, solúvel em água, para aplicação em papel, papelão e cartolina.	ACRILEX
LOTE 138	Tinta PVA fosca, 100ml, para artesanato. (100 unidades na COR AZUL; 100 unidades na COR AMARELO; 100 unidades na COR BRANCO; 100 unidades na COR PRETO; 100 unidades na COR VERMELHO; 100 unidades na COR LARANJA; 100 unidades na COR VERDE; 100 unidades na COR AREIA; 100 unidades na COR MARROM).	ACRILEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

4.1.1 As marcas de referência possuem caráter meramente informativo e não vinculativo, podendo qualquer Licitante ofertar produtos de marcas distintas àquelas previstas por este instrumento convocatório, desde que atendam aos padrões de qualidade mínimos estipulados em normas técnicas atinentes ao produto e se encaixem ao descritivo do Edital.

4.2 O licitante terá o prazo máximo e improrrogável de até 3 (três) dias úteis a contar da solicitação, para envio das amostras dos produtos, ao qual deverão ser endereçadas para a sede da Prefeitura de Mineiros do Tietê, localizada na Avenida Frederico Ozanan, 255, Centro, CEP: 17320-017.

4.3 Após recebimento das amostras, a Departamento de Licitações e Contratos, por meio de ofício, encaminhará os materiais para análise pelo Departamento Municipal de Educação, ao qual, a contar da data de recebimento do ofício, terá o prazo máximo e improrrogável de até 3 (três) dias úteis para análise e certificação quanto a aceitação ou não dos itens.

4.4 O parecer quanto a aceitação ou rejeição das amostras, deverá obrigatoriamente ser acompanhado de laudo técnico, assinado pelo emitente, constando os motivos que objetivamente fundamentaram sua decisão.

5. DA EXECUÇÃO

5.1 O adjudicatário deverá entregar os itens registrados objeto desta licitação, de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda, por pessoa designada para tal, no local a ser designado no pedido de fornecimento, sob pena de não aceitação posterior, sem prejuízo das eventuais sanções constantes do presente instrumento que possam ser aplicadas.

5.2 A entrega dos itens registrados deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no local indicado pelo solicitante no pedido de fornecimento, sendo o transporte e descarga por conta da DETENTORA DA ATA.

5.3 A DETENTORA DA ATA fica obrigada a cumprir integralmente as ordens/autorizações de fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

5.4 A DETENTORA DA ATA obriga-se a substituir e remover às expensas, os itens em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes de fabricação, validade ou emissão inadequada e/ou equivocada.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 A presente contratação deverá ter vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

7. DO LOCAL DA ENTREGA

Avenida Frederico Ozanan, 255, Centro - CEP: 17320-017, na cidade de Mineiros do Tietê, no Estado de São Paulo.

Fone 14 3646-9090

Horário de Funcionamento: 7h30 às 11h – 12h às 17h

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A realização do objeto constante do presente procedimento licitatório, estará sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA DA ATA, com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

8.2 Ficam reservados à Fiscalização, o direito e autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato/Ata, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os produtos em questão, aceitando, a ADJUDICATÁRIA, todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

8.3 As exigências e atuação da fiscalização pelo Município de Mineiros do Tietê em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, quanto à execução do objeto.

8.4 A assinatura da nota no momento da entrega, por si só, não configura aceitação definitiva do objeto.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento do objeto será de acordo com as quantidades solicitadas e entregues, sendo realizadas em até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da respectiva nota fiscal.

9.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à adjudicatária e seu vencimento estará suspenso, voltando a ser contado quando da apresentação dos documentos corrigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/_____

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS LICITANTES)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no Endereço _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

() DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

*Marcar este item com um (X) caso se enquadre na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

1. DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, nos termos do que se refere o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

2. DECLARA, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgado ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3. DECLARA, que não está incurso nas penas disciplinadas no artigo 87, incisos III e/ou IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, não tendo sido declarada inidônea, nem se encontrando suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

4. DECLARA, que se sujeita inteiramente às condições do presente Edital, bem como às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação;

5. DECLARA, para os devidos fins, que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20.....

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº xx/xxxxx
PROCESSO Nº xxxx/xxxxx
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/xxxx

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Ao (número ordinal) dia do mês de xxxxxx do ano de xxxxx, na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.199.253/0001-37, com sede administrativa à Avenida Frederico Ozanan, 255, Centro - CEP: 17320-000, na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **GEZIEL PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 41.297.864-7 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.488.128-10, residente e domiciliado na Rua Dionizio Smaniotto, nº 40 – Cohab IV, CEP: 17320-000, na cidade de Mineiros do Tietê - Estado de São Paulo, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/xxxx**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx. Estado de xxxxxxxx, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, devidamente representada pelo Sr/Sra xxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nºxxx, portadora do RG nºxxxx, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.**

1.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá fornecer o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

1.3. A **CONTRATANTE** se reserva no direito de recusar o produto/serviço que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do município.

1.4. A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no item anterior desta ata, inclusive com a substituição.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura presencial, contados a partir da data constante do presente instrumento.

2.2 Na hipótese de a Ata de Registro de Preços ser assinada por meio eletrônico, o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data expressa no próprio instrumento pactuado entre as partes, qual seja: **xx de xxxxxxxxxxx de 20xx**.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Total do Fornecedor:	R\$
-----------------------------	------------

3.2 Nos preços estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que

Avenida Frederico Ozanan, nº 255 – Centro - CEP 17.320-000 – Mineiros do Tietê – SP
Tel. (14) 3646-9090 – site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br – e-mail: licita@mineirosdotiete.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1 A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar os itens registrados objeto desta licitação, de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, **no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda, por pessoa designada para tal, **no local a ser designado no pedido de fornecimento, sob pena de não aceitação posterior, sem prejuízo das eventuais sanções constantes do presente instrumento que possam ser aplicadas.**

4.2 A Administração Pública não está obrigada a adquirir todo o quantitativo registrado do licitante vencedor.

4.3 A entrega dos itens registrados deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no local indicado pelo solicitante no pedido de fornecimento, sendo o transporte e descarga por conta da **DETENTORA DA ATA.**

4.4 A **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a cumprir integralmente as ordens/autorizações de fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

4.5 A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a substituir e remover, às expensas, os itens em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes da fabricação, transporte ou emissão inadequada e/ou equivocada.

4.6 A **DETENTORA DA ATA**, diante de qualquer intercorrência no que tange a entrega dos produtos, objeto da presente licitação, será formalmente notificada, na pessoa de seu representante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

b) definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto as especificações.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

5.3 Constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, a adjudicatária fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A **CONTRATANTE** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades de exames requisitados, realizados e entregues, **em até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

6.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à adjudicatária e seu vencimento estará suspenso, voltando a ser contado quando da apresentação dos documentos corrigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

6.3 Os preços ajustados nesta Ata de Registro de Preços são irremediáveis. Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

6.4 As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do crédito orçamentário que constará na Autorização de Fornecimento, que somente será emitida caso o Município tenha recursos para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 Aquele que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o ajuste, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

7.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.2 O atraso injustificado na execução do ajuste, bem como a recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, ou de recebê-la dentro de sua validade, sujeitará o adjudicatário à multa constante do item 7.4 do presente instrumento.

7.3 A multa a que alude o item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na lei.

7.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) pela inexecução total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado do item;

b.2) pela inexecução parcial: 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

7.6 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.8 A aplicação de penalidade perante o Município não exime a responsabilidade criminal da empresa bem como representação perante o Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, quando:

- a) A detentora descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) A detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) ocorrer fato superveniente (decorrente de caso fortuito ou força maior) que comprometa a execução;
- g) for decretada sua falência ou ocorrer a instauração de insolvência civil;
- h) ocorrer a dissolução da sociedade;
- i) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços e
- j) sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

CLAUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

9.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº xx/xxxxxx e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente Ata.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1 Pregão Eletrônico nº xx/2023, devidamente homologado no Processo de Licitação nº xxxx/2023, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº. 1.341 de 15 de setembro de 2009, bem como demais legislações de direito administrativo aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA: XX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXXXXXXXX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais couber.

Mineiros do Tietê, xx de xxxxxx de 2023

FISCAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Evandro José de Castro

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Nome e Cargo: Geziel Pereira Lima - Prefeito Municipal
E-mail institucional: gabinete@mineirosdotiete.sp.gov.br;
Telefone: (14) 3646-9090

Assinatura: (Assinado de forma eletrônica)

CONTRATADA: XX

Nome e Cargo: xx
E-mail: xx
Telefone: xx

Assinatura: (Assinado de forma eletrônica)